



EDITAL 025/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

Área de Concentração: Medicamentos e Saúde

Linhas de Pesquisa:

- a) Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos;
- b) Uso Racional de Medicamentos

2.2. Demais informações sobre o Curso, podem ser obtidas no Regulamento do Curso, disponível no link <http://farmacia.uniso.br/programa/regulamento.asp>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de 07/10/2019 a 03/02/2020, até às 23h59.

3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Ciências Farmacêuticas - Universidade de Sorocaba (<http://farmacia.uniso.br>).



3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital (www.uniso.br ou <http://farmacia.uniso.br>).

3.4. A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da entrega pessoal ou por via postal da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital. Os documentos serão aceitos pessoalmente até o dia 04/02/2020, às 12h.

3.4.1. As inscrições presenciais poderão ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros, na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, localizada no 1º piso da Biblioteca, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, entre os dias 08/10/2019 a 03/02/2020, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.

3.4.2. As inscrições por via postal deverão ser encaminhadas pelo Correio (via sedex), para o seguinte endereço:

Universidade de Sorocaba

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Rodovia Raposo Tavares km 92,5 - Vila Artura

CEP 18.023-000 – Sorocaba/SP

3.4.3. As inscrições por via postal serão aceitas, desde que postadas por Sedex ou serviço similar de entrega rápida, até o dia 28/01/2020.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) cópia do diploma de graduação, ou da declaração de sua conclusão, com validade máxima de 06 (seis) meses, contados da data de conclusão do Curso;
c) cópia do RG (ou do RNE) e do CPF;
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
e) comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
f) comprovante de endereço;



g) carta de aceite de orientação conforme descrita no Anexo I deste edital;
h) <i>curriculum vitae</i> , impresso e preenchido na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br);
i) documentação comprobatória do <i>currículo vitae</i> obrigatoriamente organizada seguindo a estrutura de itens do anexo IIa (para o Mestrado) e anexo IIb (para o Doutorado), numerados e apresentados em ordem cronológica tais como: atividades profissionais e/ou docência (cópia da carteira profissional); artigos publicados completos e/ou aceitos para publicação; depósito/registro de patente; trabalhos apresentados em congresso; certificado de participação em eventos; certificado de iniciação científica; certificado de monitoria; outros certificados ou declarações descritas no Anexo IIa e IIb deste Edital.
j) documento em que o candidato declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba (http://farmacia.uniso.br/programa/regulamento.asp), do Regimento e do Estatuto da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br/uniso), e estar de acordo com todas as normas do presente processo de seleção (Anexo III deste Edital).
k) para candidato estrangeiro: <ul style="list-style-type: none"> • todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5; • documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes; • documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, autenticado pelo consulado do Brasil no seu país de origem e de validade nacional
l) requerimento para concorrer, caso pretenda, a auxílio taxas escolares/bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – Prosup - Capes/Uniso ou outros auxílios disponíveis para este edital (Anexo IV deste Edital), disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
j) projeto de pesquisa (conforme Anexo V deste edital)



- 3.6 A presença do item no currículo **exige comprovação impressa** de seu certificado.
- para verificar a pontuação máxima do item, deve ser observado os Anexos IIa e IIb deste Edital;
 - o material deverá ser apresentado por meio de encadernação espiral;
 - as informações não documentadas serão desconsideradas no processo de avaliação.
- 3.7 O candidato poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (<http://farmacia.uniso.br/programa/area-de-concentracao.asp>).
- 3.8 Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.
- 3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia 07/02/2020, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas.
- 3.10 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.11 Não será devolvida, em hipótese alguma, a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como o valor pago da taxa de inscrição.

4 DOS CANDIDATOS

- 4.1. Configura-se como candidatos ao presente Processo de Seleção (nível Mestrado) aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa, reconhecido pelo Ministério da Educação. Configura-se como candidatos (nível Doutorado) aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa (aprovado pelo Ministério da Educação) e com título de Mestre em Programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes.



- 4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.
- 4.3. O candidato com deficiência, inscrito para participar da prova, irá realizá-la em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e classificação, bem como o local designado para realizar a prova, horário de início e duração da prova.
- 4.5. De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova, poderá ter o tempo de prova dilatado, conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- 4.6. O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar da prova, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (Resolução Consu nº 045/19), que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.
- 4.7. O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar da prova, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, e antes da realização das provas do Processo Seletivo, contatar a Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail ppgcf@uniso.br ou por telefone: (15) 2101-7104,



Universidade de Sorocaba

de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 16h00, para que seja agendada uma reunião com a equipe do Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba, para apresentação das condições e possibilidades de cada um dos cursos oferecidos neste Processo Seletivo. Para o candidato que não atender a essas exigências, não será possível ter a assistência necessária.

4.8. A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos.

5 DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção, 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 6 (seis) vagas para o Doutorado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF-Uniso.

6.2. Etapas Processo de Seleção

6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos candidatos com inscrição deferida e constará de duas Etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese (1A) e Análise de Currículo (1B);
- b) Etapa 2 - Arguição do Projeto de Dissertação ou Tese e do Currículo.



6.2.2. Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese (1A) e Análise de Currículo (1B):

- a) a nota final desta Etapa corresponde à média ponderada das notas obtidas na avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese (1A) e na Análise do Currículo (1B);
- b) esta Etapa é classificatória.

6.2.2.1 Etapa 1A - Avaliação do Projeto de Dissertação ou de Tese (PESO 1)

- a) a nota obtida pelo candidato na Avaliação do Projeto de Dissertação ou de Tese será determinada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- b) as exigências que o projeto de Dissertação e de Tese deve seguir, bem como a pontuação de cada item, estão especificadas no Anexo V deste Edital;
- c) cada projeto receberá nota em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2.2.2 Etapa 1B - Análise do Currículo (PESO 2)

- a) constará da análise do Curriculum Vitae e dos documentos comprobatórios de cada item do currículo;
- b) cada candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme pontuação e pesos de cada item, estabelecidos no Anexo IIa (Mestrado) e Anexo IIb (Doutorado) deste Edital;
- c) a divulgação dos candidatos classificados para a Etapa 2 constará de listagem que ficará publicada, em ordem alfabética, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até o dia 14/02/2020;



f) a data e o horário da arguição do projeto de Dissertação e projeto de Tese e do currículo seguirão a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados para a segunda Etapa e serão disponibilizados até o dia 14/02/2020, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

6.2.3. Etapa 2 - Arguição do Projeto de Dissertação e de Tese e do Currículo (PESO 1):

- a) o candidato do Mestrado terá até 10 (dez) minutos e do Doutorado terá até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto, devendo utilizar recursos audiovisuais, seguido da arguição (por igual período de tempo) pelos membros da Comissão de Seleção;
- b) esta Etapa será avaliada com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital;
- c) a nota desta Etapa será determinada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- d) esta Etapa é classificatória e eliminatória.

6.2.4. Classificação do candidato ao processo seletivo

- a) Será a média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 e 2;
- b) O candidato com nota final inferior a 6,0 (seis) será reprovado, sendo assim desclassificado;
- c) O critério de desempate na classificação, para os candidatos com média final igual ou superior a 6,0 (seis), será por meio da nota obtida na análise curricular.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

- 7.1 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade de bolsa/auxílio taxas e isenções de mensalidade, desde que confirme especificações de disponibilidade de tempo e vínculo empregatício estabelecida para cada tipo de auxílio;
- 7.2 O Anexo IV deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento do auxílio no momento da arguição do projeto;
- 7.3 Na seleção de candidatos a qualquer dos auxílios disponibilizados pelo PPGCF será considerada a pontuação final obtida no processo seletivo;
- 7.4 A confirmação de bolsa/auxílio taxas está condicionada à disponibilidade da modalidade de auxílio e à adequação dos candidatos às exigências da Capes, não podendo a Universidade de Sorocaba ser responsabilizada pela indisponibilidade destes auxílios.
- 7.5 Não é permitida a migração de uma modalidade de auxílio para outra, uma vez que o candidato tenha aceito e se matriculado no Programa.
- 7.6 Ao aceitar a concessão da bolsa ou a de outra modalidade de auxílio, o candidato estará automaticamente desclassificado das demais modalidades de auxílio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A classificação final dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até 21/02/2020.



8.2. Será publicada em 26/02/2020, lista de espera, em ordem de classificação, para matrícula, caso houver desistência de candidatos aprovados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula no período de 24 a 25/02/2020, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no prédio administrativo SAA, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

9.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos candidatos constantes na lista de espera.

9.3. No período de 26/02 a 27/02/2020, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os candidatos da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.

9.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula são os seguintes:

- a) original do diploma da graduação;
- b) original do histórico escolar da graduação;
- c) original do RG e do CPF;
- d) original do certidão de nascimento e/ou de casamento;
- e) original comprovante de endereço
- g) para o candidato ao Doutorado acrescenta-se mais um documento: original do diploma de mestrado, ou ata da defesa, desde que a defesa não tenha sido realizada há mais de 01 (um) ano da data de abertura deste Edital.

9.5. O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.



10. CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições eletrônicas ao Processo de Seleção	07/10/2019 a 03/02/2020
A confirmação da inscrição por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital	Até 04/02/2020 às 12h
Data limite para a postagem dos documentos de inscrição	28/01/2020
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	07/02/2020
Etapa 1 (A e B) - Análise do Projeto e do Currículo pela Comissão de Seleção	10/02 a 14/02/2020
Publicação dos resultados da Etapa 1 e divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto de Tese e do Currículo	14/02/2020
Etapa 2 - Arguição do Projeto e do Currículo	17/02 a 19/02/2020
Publicação dos Resultados	21/02/2020
Matrícula dos Aprovados	24 a 25/02/2020
Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	26 a 27/02/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Mestrado e Doutorado da Universidade de Sorocaba, com turma a ser iniciada em março de 2020.
- 11.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como, dos documentos entregues no ato da inscrição.



Universidade de Sorocaba

11.3. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, *Pesquisa, Extensão e Inovação*, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 27 de setembro de 2019.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação



ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(EDITAL 025/2019)

Eu Prof.(a) Dr.(a) _____, pertencente ao quadro docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, estou de acordo com o projeto de pesquisa apresentado e me comprometo a orientar a da Dissertação de Mestrado () ou da Tese de Doutorado () do(a) candidato(a): _____, para este Edital.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do professor



ANEXO IIa- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS DO MESTRADO

A análise do *Curriculum Vitae* do candidato é limitado aos últimos 10 anos, com exceção do item titulação acadêmica.

Os itens avaliados constam de:

I Titulação acadêmica (máximo de 10 pontos);

II Produção intelectual na área do PPGCF ou áreas afins (máximo de 10 pontos);

III Outras atividades (máximo de 10 pontos).

Pontuação final:

$$\frac{\text{Titulação Acadêmica (I)} + 2 \cdot (\text{Produção Intelectual (II)}) + \text{Outras atividades (III)}}{4}$$

4

Observação: ***Insira a página onde consta o certificado (pode ser numerada a mão)***

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Página do certificado
Residência ou especialização em áreas afins das linhas de pesquisa	4	2		
Residência ou especialização em outras áreas	3	2		
Formação complementar (últimos 5 anos)	0,01/hora	Até 200h		
Participação em Congressos e/ou Seminários SEM apresentação de trabalho (últimos 5 anos)	0,10/evento	20		
Certificado de Língua Estrangeira ^a	Até 2	1 (maior nível de proficiência)		

^a Será considerado apenas um certificado, do maior nível de proficiência.



II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

TIPO	Pontuação Unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Página do certificado
Artigo científico em periódico indexado QUALIS A1 até A4 (publicado ou aceito)	5	Sem limite		
Artigo científico em periódico indexado QUALIS B1 até B4 (publicado ou aceito)	3	Sem limite		
Artigo científico em periódico indexado não classificado no QUALIS entre A1 e B4 (publicado ou aceito)	1	Sem limite		
Depósito de patente	2	Sem limite		
Registro de patente	5	Sem limite		
Texto integral de livro técnico com ISBN	5	Sem limite		
Organização de texto integral de livro técnico com ISBN	2	Sem limite		
Capítulo de livro técnico com ISBN	0,5	Sem limite		
Participação em evento COM apresentação de trabalho	0,2	Sem limite		

III – OUTRAS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 10 ANOS

ATIVIDADE	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Página do certificado
Docência no ensino médio (comprovada por carteira de trabalho ou afins)	0,4/ano	Sem limite		
Docência no ensino superior ou em pós-graduação lato sensu (comprovada por carteira de trabalho ou afins)	0,5/ano	Sem limite		
Palestra ministrada	0,1/palestra	5		
Monitoria em disciplina de graduação	0,3/disciplina	Sem limite		
Colaboração em projeto de pesquisa	0,3/projeto	Sem limite		
Participação em Projeto de Extensão	0,5/ projeto	Sem limite		
Bolsista de Iniciação Científica (Uniso/CNPq/Fapesp)	1,0/bolsa	Sem limite		
Bolsista de Treinamento Técnico (Uniso/CNPq/Fapesp)	1,0/bolsa	Sem limite		
Prêmios e distinções	0,5/prêmio	Sem limite		
Comissão Organizadora de Eventos	0,2/evento	5		



ANEXO IIB

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS DO DOUTORADO

A análise do *Curriculum Vitae* do candidato é limitado aos últimos 10 anos, com exceção do item titulação acadêmica.

Os itens avaliados constam de:

I Titulação acadêmica (máximo de 10 pontos);

II Produção intelectual na área do PPGCF ou áreas afins (máximo de 10 pontos);

III Outras atividades (máximo de 10 pontos).

Pontuação final:

$$\frac{\text{Titulação Acadêmica (I)} + 2 \times (\text{Produção Intelectual (II)}) + \text{Outras atividades (III)}}{4}$$

4

Observação: *Insira a página onde consta o certificado (pode ser numerada a mão)*

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Total	Página
Mestrado em Ciências Farmacêuticas	5		
Mestrado em áreas afins das linhas de pesquisa (máximo 1)	4		
Mestrado em outras áreas (máximo 1)	3		
Residência (máximo 1)	2		
Especialização em áreas afins das linhas de pesquisa (máximo 2)	2		
Especialização em outras áreas (máximo 2)	1		
Total I			

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

TIPO	Pontuação Unitária	Total	Página
Artigo científico em periódico indexado QUALIS A1 até A4 (publicado ou aceito)	5		
Artigo científico em periódico indexado QUALIS B1 até B4 (publicado ou aceito)	3		
Artigo científico em periódico indexado não classificado no QUALIS entre A1 e B4 (publicado ou aceito)	1		
Depósito de patente	2		
Registro de patente	5		
Texto integral de livro técnico com ISBN (máximo 2)	4		
Organização de texto integral de livro técnico com ISBN (máximo 2)	3		



Capítulo de livro técnico com ISBN (máximo 5)	1		
Participação em eventos COM apresentação de trabalho	0,2		
Total II			

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS ÚLTIMOS 10 ANOS

ATIVIDADE	Pontuação unitária	Total	Página
Docência no ensino superior ou em pós-graduação lato sensu (comprovada por carteira de trabalho ou afins)	0,5/ano		
Estágio em docência (máximo 5)	0,3/disciplina/ semestre		
Monitoria de disciplina (máximo 5)	0,2/disciplina/ semestre		
Orientação de monografia de especialização, TCC ou iniciação científica (máximo 10)	1,0/orientação		
Coordenação de projeto de extensão (máximo 10)	0,5/projeto		
Colaboração em projeto de pesquisa ^a (máximo 5)	0,5/projeto		
Colaboração em projeto de extensão ^a (máximo 5)	0,3/projeto		
Bolsista de iniciação científica, bolsista de treinamento Técnico (Uniso/CNPq/Fapesp) – (máximo 10)	1,0/ano		
Bolsista de mestrado (Prosc-Capes/CNPq/Fapesp) (máximo 1)	3,0		
Comissão organizadora ou científica de eventos (máximo 5)	0,2/evento		
Palestra ministrada (máximo 10)	0,1/palestra		
Total III			

^a Comprovada por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou de extensão. Quando houver publicação de artigo decorrente desta colaboração, será atribuída pontuação apenas para o artigo publicado ou aceito para publicação (sem redundância).



ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas do Edital PROPEIN nº. 025/2019 do Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Mestrado e Doutorado.

Declaro, sob pena da lei, que as informações deste requerimento são verdadeiras. A inveracidade das informações prestadas neste formulário, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição e da bolsa de estudo ou taxa escolar porventura concedida e a adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo efetuar pesquisa cadastral em meu nome.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONCORRER A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS ESCOLARES E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

Eu _____, portador(a) do documento RG _____, CPF _____, candidato(a) ao curso de (mestrado ou doutorado): _____ venho requer a inscrição para concorrer (pode marcar mais de uma opção):

Curso de Mestrado:

- () Bolsa Prosuc/Capes/Uniso – nesta modalidade de bolsa o candidato não pode ter vínculo empregatício, deverá se dedicar 40h semanais ao Programa. A bolsa cobre a mensalidade e paga um valor mensal ao bolsista.
- () Auxílio Taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosuc-Capes/Uniso) - oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade) e implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa..
- () Bolsa Parcial Uniso – Fundação Dom Aguirre (FDA) – esta modalidade se aplica a ex graduandos da Uniso e isenta o estudante em 50% da mensalidade e implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.
- () Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.

Curso de Doutorado:

- () Isenção de 36 mensalidades – implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.
- () Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.
- () Auxílio Taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosuc-Capes/Uniso) - oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade) e implica em dedicação de 20 horas ao Programa.



Universidade de Sorocaba

Declaro disponibilizar as horas exigidas para cada modalidade de bolsa/taxa, para realização das atividades de pesquisa e de orientação no curso de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, além do cumprimento dos créditos exigidos de acordo com as modalidades marcadas acima.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXIGIDOS NO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

O projeto deve conter no mínimo três e no máximo 10 laudas, digitadas em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, em formato A4, com margem superior, inferior e lateral igual a 2,5, cm referentes aos itens: resumo, introdução, justificativa, objetivos e método. Cada item do projeto terá pontuação máxima conforme especificado no quadro abaixo.

Observação: *capa, sumário, orçamento, cronograma, referências, previsão da produção intelectual, apêndices e anexos não serão contabilizados na somatória das páginas.*

Elementos estruturais/ Item de avaliação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo: máximo de 300 palavras	0,5
Introdução: delimitação e pertinência	1,5
Justificativa: argumentação e contextualização	1,0
Objetivos: geral e específicos	1,5
Método: coerência e factibilidade	3,0
Orçamento: viabilidade financeira	0,25
Cronograma: (24 meses/mestrado e 36 meses/doutorado)	0,5
Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor	0,5
AVALIAÇÃO GERAL	
Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem	1,0
Previsão de produção intelectual: descrever os potenciais produtos derivados da dissertação/tese (artigos, patentes, livros, software, apresentação de resumos em congressos, etc.)	0,25
Total	10,0



ANEXO VI

ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO CURRÍCULO

Itens avaliados
Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza, a objetividade e a pertinência na elaboração de respostas a questionamentos
Compreensão geral do candidato sobre a integração do seu projeto com a linha de pesquisa selecionada
Disponibilidade de tempo para a dedicação ao programa
Arguição sobre a titulação acadêmica, produção intelectual e atividades acadêmicas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas não se responsabiliza por possíveis problemas na apresentação do projeto como: incompatibilidade de versão no arquivo da apresentação do projeto; problemas de leitura de dados via porta USB por dispositivo tipo *pen drive*; incompatibilidade de resolução/ acesso entre o computador do candidato e o projetor multimídia disponibilizado.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DE
MESTRADO OU DOUTORADO
EDITAL PROPEIN Nº 025/2019

DADOS DO (A) CANDIDATO () Mestrado () Doutorado		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço (rua, número, cidade, estado, cep)		
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
e- mail:		
DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS		
Curso de graduação:	Instituição:	Ano conclusão:
Atividade profissional atual:	Cargo:	Empresa:
Horário de trabalho:	Data admissão:	
Telefone comercial: ()	Endereço empresa:	
Possui empresa própria ou participação societária: () sim () não. Qual? _____		
Exerce alguma atividade profissional sem vínculo empregatício? () Sim () Não Qual? _____		
Possui alguma relação de trabalho com a Uniso? () Sim () Não Qual? _____		
DADOS RELATIVOS AO INGRESSO NO PROGRAMA		
Linha de pesquisa de interesse:		
() Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos		
() Uso Racional de Medicamentos		
Nome do orientador: _____		